

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

	FICHA DE FIS	SCALIZAÇÃO	
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Entregar veículo a pessoa com CNH, PPD ou ACC com Suspensão do Direito de Dirigir.			507-02
Amparo Legal:			
Art. 163 c/c 162, II.			
Tipificação do Enquadramento			
Entregar a direção do veículo a	pessoa nas condições previstas	no artigo anterior.	
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
		Retenção do veículo até a	Trânsito:
	Multa (3X)	apresentação de condutor	
Gravíssima		habilitado. (Vide Parte Geral	
		deste Manual).	SIM
Infrator:	Competência:		Art. 310 do CTB
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário		-
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Mediante abordagem	I	
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Proprietário que entregar	1. Proprietário ausente ou	1. A conduta "entregar" exige	1. Lavrado o AIT nº
a direção do veículo a pessoa com CNH, PPD ou ACC com	proprietário pessoa jurídica, utilizar enquadramento	a presença do proprietário junto ao condutor, no	xxxxxxxxxx do art. 162, II.
suspensão do direito de	específico: 512-62, art. 164	momento da abordagem.	
dirigir.	c/c 162, II.	momento da abordagem.	
		2. A conduta "permitir"	
	2. Quando o proprietário do	caracteriza-se pela ausência	
	veículo for o condutor	do proprietário junto ao	
	suspenso, utilizar o	condutor, no momento da	
	enquadramento específico: 502-92, Art. 162, II.	abordagem.	
	302-32, Art. 102, II.	3. Em caso de veículo objeto	
	3. Quando a pessoa que	de penhor ou de contrato de	
	entregou a direção do	arrendamento mercantil,	
	veículo não for o	comodato, aluguel ou	
	proprietário, utilizar o	arrendamento não vinculado	
	enquadramento específico: 512-62, art. 164 c/c 162, II.	ao financiamento do veículo, o possuidor, registrado no	
	312-02, art. 104 c/c 102, ii.	órgão executivo de trânsito do	
	4. Proprietário que entregar	Estado ou Distrito Federal,	
	a direção do veículo à pessoa	equipara-se ao proprietário	
	com CNH/PPD/ACC cassada	do veículo.	
	há mais de dois anos	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
	(considerado inabilitado, conf. § 2º art. 263 do CTB),	4. Adotar providências junto à autoridade competente para	
	utilizar enquadramento	o registro do crime do Art.	
	específico: 506-10, art. 163	310 do CTB.	
	c/c 162, I.		
		5. A autuação neste	
	5. Proprietário que entregar	enquadramento deve ser	
	a direção do veículo à pessoa	precedida pela lavratura do	
	com CNH/PPD/ACC cassada há até dois anos, portando	auto da infração no enquadramento 502-92, art.	
	ou não o documento, utilizar	162, II.	
	enquadramento específico:	- ,	
	507-01, art. 163 c/c 162, II.		
Informações Complementares	5:		
Não há.			